



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Página: 1

Parecer nº 13/CJR/2025

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia **04 de dezembro de 2025**, para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 36/2025**.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

Considerando que o referido projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo doar o imóvel de matrícula nº 28.501, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, para o Estado de Mato Grosso, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Considerando também que, a finalidade específica e de grande relevância social desta doação é a continuidade do Núcleo de Polícia Militar de Castanheira, o qual pertencerá ao 20º Batalhão – 8º Comando Regional.

Considerando ainda que, a proposta do projeto resguarda o interesse do Município, estabelecendo cláusula de reversão, de modo que, caso o imóvel deixe de ser utilizado para os fins destinados, retornará ao patrimônio municipal.

Ademais, a Comissão emitiu o parecer favorável ao **projeto de lei nº 36/2025**, eis que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

ROGÉRIO PEDRO GRAEFF
Presidente da CJR

JOÃO CARLOS MARIA
Relator da CJR

VALDEIR VICENTE DOS SANTOS
Membro da CJR

